



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC

SÚMULA Nº 14, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Reunião realizada por meio de Videoconferência - ferramenta Zoom

Início às 10 horas

Participantes:

Cons. Titular da CEAGRO - Eng. Agrônomo Paulo Rigatto - Coordenador
Cons. Titular da CEEC – Eng. Civil Alberto Stochero – Coordenador Adjunto
Cons. Titular da CEEE – Eng. Eletricista Vinicius Leônidas Curcio
Cons. Titular da CEEST – Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos
Cons. Titular da CEGEM – Geólogo Adelar José Strieder
Cons. Titular da CEAGRO – Eng. Agrônomo Vilson Antônio Klein
Cons. Titular da CEEQ – Eng. Químico Marino José Greco
1º Diretor Financeiro – Fernando Luiz Carvalho da Silva
Assessor Jurídico – Advogado Luiz Jacomini Righi
Assistente Administrativo – Sandra A. Rodrigues

Ausência Justificada:

Cons. Titular da CEEF – Eng. Florestal Guilherme Reisdorfer

1. Verificação de Quórum.

Após a verificação do quórum, iniciou-se os trabalhos.

2. Apreciação e Aprovação da Súmula n. 13, de 26 de agosto de 2021.

A referida Súmula foi encaminhada, via correio eletrônico, e não havendo reparo a mesma foi aprovada e assinada eletronicamente por todos os presentes, pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI, no Processo n. 2021.000007215-9.

3. Apreciação dos processos de prestação de contas do Chamamento Público – Exercício 2016/2017.

3.1 Processo n. **2017040920** - Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Vacaria – ASAV. Relator: Cons. **Luiz Henrique Rebouças dos Anjos**, após análise do Relatório Técnico da Gestora de Parceria e do Relatório do Núcleo de Contabilidade, decidiu encaminhar o referido processo ao Núcleo de Apoio às Entidades de Classe – NAEC para que seja providenciado o ressarcimento do valor de R\$30,52 (trinta reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde o montante que excedeu o valor repassado (R\$28,72), assim como as multas de pagamento de atraso das DARFs (R\$1,80), devidamente corrigidos. Relatório aprovado por unanimidade.

3.2 Processo n. **2017040917** – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pelotas – AEAPEL. Relator: Cons. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos. Processo retornou da diligência com o parecer jurídico, entendendo que o referido processo deva retornar ao Núcleo de Contabilidade, para fins de quantificação dos valores cujas contas foram apresentadas regularmente e as que não foram, para os devidos fins.

3.3 Processo n. **2017040922** – Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC. Relator: Cons. **Alberto Stochero**, informou a impossibilidade de analisar o referido processo, solicitando pautar para a próxima reunião.

3.4 Processo n. **2017007893** - Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC. - Relator: Cons. **Guilherme Reisdorfer**, que justificou sua ausência, ficando o relato pautado para a próxima reunião.

4. Relatório de Indicadores Econômico do Crea-RS. Foi informado pelo apoio administrativo, que os relatórios foram encaminhados via WhatsApp, pois foram recebidos pela controladoria no dia da reunião, sem tempo para encaminhamento por e-mail.

5. Assuntos Gerais

5.1. Foi lido para conhecimento o Despacho da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica. "A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica em sua Sessão nº 1.173 de 27 de agosto de 2021, ao analisar a apresentação da solicitação de licença da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas pelo Cons. Marco Aurélio Caminha Jr. **DECIDIU:** por conceder a licença ao Cons. Marco Aurélio Caminha Jr da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e ratificar que o Cons. Airton Monteiro se mantém como o representante da Câmara até a indicação dos Conselheiros titular e suplente para a referida Comissão."

6. Encerramento.

A reunião foi encerrada às 11h30, ficando a próxima para o dia 23 de setembro de 2021, às 10 horas, conforme calendário e havendo assuntos para pauta, por meio de videoconferência. Prestou apoio administrativo a empregada Sandra A. Rodrigues (matrícula 1252).

Assinam os membros presentes à sessão de aprovação, a seguir.



Documento assinado eletronicamente por **VILSON ANTONIO KLEIN, Membro de Comissão Titular**, em 23/09/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE REBOUÇAS DOS ANJOS, Membro de Comissão Titular**, em 29/09/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINO JOSE GRECO, Membro de Comissão Titular**, em 29/09/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS LEÔNIDAS CURCIO, Membro de Comissão Titular**, em 29/09/2021, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIGATTO, Coordenador (a) de Comissão**, em 30/09/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO STOCHERO, Coordenador (a) Adjunto de Comissão**, em 30/09/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADELIR JOSÉ STRIEDER, Membro de Comissão Titular**, em 04/10/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME REISDORFER, Membro de Comissão Titular**, em 14/10/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0665032** e o código CRC **C4B95093**.